

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2 O Acordo de Cooperação Nº. 018/2023, firmado entre a Prefeitura de Viana e a Associação De Ensino de Marília Ltda - UNIMAR, garante a manutenção da Bolsa (parcial) de Estudos pelo tempo que durar o curso.

Viana, 03 de fevereiro de 2025.

Wanderson Borghardt Bueno

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1484544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
EDITAL Nº 006.4/2024**

**RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO
NUTRICIONISTA - EDITAL Nº 006/2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, torna público o resultado dos recursos do Processo Seletivo Simplificado para a função de NUTRICIONISTA - Edital nº 006, de 17 de dezembro de 2024.

1 DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Torna Público o RESULTADO DOS RECURSOS, contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para a função de Nutricionista - constante do Edital

nº 006, de 17 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo do dia 29 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
PAULA TAVARES ANTUNES	DEFERIDO

1.2 O motivo do deferimento será enviado para o candidato por e-mail.

2 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Fica ratificado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a função de Profissionais de Saúde constante do Edital nº 006.3, de 17 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo do dia 29 de janeiro de 2025.

Viana-ES, 29 de janeiro de 2025.

Francisco José Carlos

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD

Protocolo 1484585

Convocação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 006/2024.**

EDITAL 006.5-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 005/2024, PUBLICADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, **RESOLVE:**

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADISSIONAL

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006.2024, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão comparecer até o dia 05 de fevereiro de 2025, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com a indicação de "APTO" no referido documento.

1.3 O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data da convocação.

1.3.1 O candidato deverá realizar os exames e laudos médicos às **suas custas**.

2 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 Ficam eliminados os candidatos constantes do Anexo II convocados pelo Edital 006/2024 para exame médico que não compareceram para realizar o exame admissional no prazo estabelecido no item 1.1 do referido Edital, conforme alínea "a" do item 14.3 ou na alínea "i" do item 12.1 do Edital 006/2024 por se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, no art. 6º da Lei nº 2.419, de 2011 e demais vedações legais